



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 24/2022

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**, com sede na Avenida Santos Dumont, nº. 3384, Aldeota, na cidade de Fortaleza/CE, CEP 60.150-163, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03.235.270/0001-70, neste ato representado pela sua Diretora-Geral, Srª. **NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA**, nomeada pelo Ato da Presidência nº. 72 de 07 de junho de 2018, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 08 de junho de 2018, inscrita no CPF sob o nº 223.935.523-91 portadora da Carteira de Identidade nº 09598980, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS, nº 021/2022**, referente ao processo administrativo nº **1.838/2022**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Material de Copa e Cozinha, especificado(s) nos itens 23 e 27 do Anexo I do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 021/2022 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: BMP de Sousa Comercial Eireli, CNPJ: 29.725.927/0001-70, IE: 06.761368-3, Endereço: Avenida Castelo Branco, 206, Jangurussu, CEP: 60.866-680, Fortaleza-CE, Telefone: (85) 9 9834-2382, e-mail: bmpsousacomercial@hotmail.com, Representante: Beatriz Maria Pereira de Sousa, CPF 600.045.223-38, RG 2008586917-6								
ITEM 23								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Marca	UNID	QDE REGIS-TRADA	PEDIDO MÍNIMO	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Prazo validade
23	Papel toalha interfolha (02 dobras), macia, na cor super branca (Alta alvura), absorvente, medindo 18/21cm x 20/23cm, 100% celulose virgem, fabricado a partir de fontes de manejo sustentável (Comprovação através de Certificado da Cadeia e Custódia e/ou Selo de Cadeia de Custódia do Cerflor ou do FSC).	PROPAPER	Caixa com 2000 folhas	1885	500	R\$ 39,99	R\$ 75.381,15	
TOTAL DO ITEM 23 (R\$)							R\$ 75.381,15	
ITEM 27								
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Marca	UNID	QDE REGIS-TRADA	PEDIDO MÍNIMO	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Prazo validade
27	Açúcar do tipo "Cristal Branco" de 1ª qualidade, sacarose de cana de açúcar, granulado, embalagem a vácuo, devendo constar estampada no rótulo da embalagem do produto de forma legível, informações sobre a marca, o fabricante, a procedência e a validade mínima de 12 meses, a partir da Nota Fiscal.	PROPAPER	Pacote de 1 Kg	2000	500	R\$ 4,35	R\$ 8.700,00	
TOTAL DO ITEM 27 (R\$)							R\$ 8.700,00	
TOTAL GERAL (R\$)							R\$ 84.081,15	

Valor Total Registrado: R\$ 84.081,15 (Oitenta e Quatro Mil e Oitenta e Hum Reais e Quinze Centavos).

BEATRIZ MARIA
PEREIRA DE
SOUSA:60004522338

Assinado de forma digital por
BEATRIZ MARIA PEREIRA DE
SOUSA:60004522338
Dados: 2022.08.31 12:08:13 -03'00'

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES.

3.1. Não há órgãos ou entidades públicas participantes deste registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA.

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

6.0. DO CADASTRO DE RESERVA

6.1. Não houve formação de cadastro de reserva

7. REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

7.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

7.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

7.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens **7.6.1**, **7.6.2** e **7.6.4** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

7.8.1. Por razão de interesse público; ou

7.8.2. A pedido do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS.

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

BEATRIZ MARIA
PEREIRA DE

SOUSA:60004522338

Assinado de forma digital por
BEATRIZ MARIA PEREIRA DE
SOUSA:60004522338

Dados: 2022.08.31 12:08:33 -03'00'

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Fortaleza, de acordo com a data da última assinatura.

**NEIARA SAO
THIAGO CYSNE
FROTA:140081**

Assinado de forma digital por
NEIARA SAO THIAGO CYSNE
FROTA:140081
Dados: 2022.09.02 13:24:45
-03'00'

NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA

DIRETORA-GERAL DO TRT7

CONTRATANTE

**BEATRIZ MARIA
PEREIRA DE
SOUSA:60004522338**

Assinado de forma digital por
BEATRIZ MARIA PEREIRA DE
SOUSA:60004522338
Dados: 2022.08.31 12:08:48 -03'00'

BEATRIZ MARIA PEREIRA DE SOUSA

BMP DE SOUSA COMERCIAL EIRELI

CONTRATADA